



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2022.

Data: 21/02/2022

Horário: 10h6min

Local: Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramuja Assad; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dr. Fábio Bastos Stica e Dr. Edson Damas da Silveira. Ausente, justificadamente, a Procuradora de Justiça Dra. Roselis de Sousa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária – realizada em 07FEV2022.

Deliberação: Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada, à unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

2. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA:

2.1. SEI nº 0004683/2020-74

Processo de Estágio Probatório nº 001/2020 – CGMP

Origem: Portaria CGMP Nº 012, de 30 de março de 2020

Assunto: Procedimento de Avaliação de Estágio Probatório

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

3.1. COMUNICAÇÕES:

3.1.1. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - Pro-DIE

Promovente: Dra. Érika Lima Gomes Michetti

3.1.1.1. Procedimento Administrativo nº 060/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000096-135/2021)
SEI nº 0001327/2022-61



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.1.2. Procedimento Administrativo nº 027/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000023-135/2020)
SEI nº 0000611/2022-10

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

3.1.1.3. Procedimento Administrativo nº 022/2020 - SIMP 000030-045/2022

SEI nº 0000527/2022-04

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Promotoria de Justiça de Bonfim

Promovente: Dr. Raphael Talles Pereira

3.1.1.4. Procedimento Administrativo nº 001/2020 - SIMP 000444-090/2021

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.2. DELIBERAÇÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

3.2.1. Da Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:

SEI nº 0001758/2022-27

3.2.1.1. Inquérito Civil nº 003/2018/São Luiz - SIMP nº 000229-060/2020

Assunto: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público: Atos Administrativos: Improbidade Administrativa.

Descrição: Apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pelo Sr. Moisés da Silva Pinheiro na Câmara Municipal de São Luiz/RR e na Prefeitura de São João da Baliza/RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO SR. MOISÉS DA SILVA PINHEIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR E NA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR – NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO SERVIDOR EXONERADO DE UM DOS CARGOS – NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE OU DE OUTRA IRREGULARIDADE NO PROCESSO ABERTO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DO INVESTIGADO E GESTORES PÚBLICOS – DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO APURATÓRIO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.1.2. Inquérito Civil nº 004/2018/PRODIE - SIMP nº 000079-135/2020

Assunto: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

Descrição: Averiguar a reforma não concluída da Escola Estadual 13 de Setembro



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – REFORMA NÃO CONCLUÍDA DA ESCOLA ESTADUAL TREZE DE SETEMBRO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO – EXECUÇÃO TOTAL DA REFORMA NO DECORRER DAS INVESTIGAÇÕES – PERDA DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.1.3. Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2016/CARACARAÍ - SIMP nº 000036-020/2020

Assunto: Crimes de Tortura (Lei 9.455/97 – art. 1º) -> Crimes Previstos na Legislação Extravagante.

Descrição: Apurar possível prática de tortura por Policiais Civis lotados na Delegacia de Polícia de Caracarái/RR.

Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR PARA APRECIAR A MATÉRIA, EM RAZÃO DA LIMINAR PROFERIDA NA ADI 6.300/STF, SUSPENDENDO A EFICÁCIA DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO ART. 28, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não conhecer o mérito da promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.1.4. Inquérito Civil nº 010/2018/CARACARAÍ - SIMP n.º 000085-020/2020

Assunto: Direito à Educação; Direito da Saúde.

Descrição: Apurar: a) deficiência de transporte escolar na região da BR-432; b) ausência de atendimento médico e medicamentos no posto de saúde da BR-432; e c) precariedade das estradas e vicinais localizadas na região da BR-432.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL COM MÚLTIPLOS OBJETOS: a) DEFICIÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DA BR-432; b) AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO E MEDICAMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DA BR-432; E c) PRECARIEDADE DAS ESTRADAS E VICINAIS LOCALIZADAS NA REGIÃO DA BR-432. COMPROVAÇÃO DE MELHORIAS NA SITUAÇÃO DAS ESTRADAS E VICINAIS. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.1.5. Procedimento Preparatório nº 029/2019/Caracarái - SIMP nº 000058-020/2020

Assunto: 3402 - Ameaça (CP - 147) -> Crimes contra a liberdade pessoal

Descrição: Apurar possíveis ameaças a beneficiários do assentamento Cojubim, em Caracarái/RR

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AMEAÇA CONTRA MORADORES DO ASSENTAMENTO COJUBIM – MATÉRIA CRIMINAL – IMPROPRIEDADE DA CLASSE PROCEDIMENTAL ESCOLHIDA – FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR PARA APRECIAR A MATÉRIA, EM RAZÃO DA LIMINAR PROFERIDA NA ADI 6.300/STF, SUSPENDENDO A EFICÁCIA DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO ART. 28, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não conhecer o mérito da promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Janáina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público